

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 108-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 108-19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
SÍLVIO FERNANDES		
Endereço:	Fone:	
RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA	(22) 981437364	
	(22) 38531085	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
01083	-----	082.842.177-32
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE ALVARÁ DE LICENÇA 001/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento Expedição de Alvará de Licença para Construção, nos termos dos artigos 286, 357-A do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Aprovação de Projeto para Licença para Construção de uma Edificação Comercial , do imóvel inscrito no Município sob o nº 00.002.199 , matrícula nº 001.002.0009.0268.001 , localizado na Rua Mathias Ferreira da Silva, 159, Bairro Centro, Aperibé/RJ, com área de terreno de 660,00m²; área total construída 165,90m², conforme Projeto apresentado nas fls. 15/19. O imóvel é de Propriedade de SÍLVIO FERNANDES , conforme Escritura Registro de Imóveis, fls. 08, apresentado no Processo Administrativo nº. 0703/2019. O responsável técnico pelo Projeto de Construção de Edificação Comercial, é a Arquiteta e Urbanista; Claudia Elizabeth Velasco, inscrita no CPF sob o nº 552.740.307-00, residente na Rua Alcedino Maria, 41, Centro, Aperibé-RJ, conforme Cadastro de ISS, fls 28, com registro no CAU sob nº A 9077-8.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
TSE - Taxa de Expedição de alvará de licença		354,85
TFOP - Edificações até 2 pavimentos		376,86
TSE – Guias e carnês		7,57
Total		739,28
T.S.E Vistoria = R\$ 45,43, T.S.E Aprovação Projeto = R\$ 226,12, T.S.E Expedição de Alvará de Licença = R\$ 60,58, T.F.O.P Edificações = R\$ 376,86, T.S.E Averbação Retificação de área = R\$ 22,72, T.S.E Guias e Carnês = R\$ 7,57. Total R\$ 739,28 (Setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento		
Aperibé, 26 junho de 2019		
Autoridade Fiscal:		
Raquel Araújo Benites		
Fiscal de Tributos		
matr. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:51A638BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>